



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Parecer Preliminar de Regularidade do Controle Interno

Processo: 050/2020-SRP	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, solda, conserto e manutenção de estruturas metálicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa.	
Vencedor: B. M. PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI Valor: R\$ 247.567,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Vencedor: K. A. GONÇALVES PEREIRA - ME Valor: R\$ 673.030,00 (seiscentos e setenta e três mil, e trinta reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Análise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 050/2020-SRP, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, solda, conserto e manutenção de estruturas metálicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa, cuja a abertura se deu em 26 de outubro de 2020 as 09:30h.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

O certame teve como participantes: a empresa B. M. PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89; e a empresa K. A. GONÇALVES PEREIRA, CNPJ: 10.303.265/0001-12. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, o certame teve como vencedores: a empresa B. M. PACHECO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI, CNPJ: 35.609.947/0001-89, com o valor de R\$ 247.567,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais); e a empresa K. A. GONÇALVES PEREIRA, CNPJ: 10.303.265/0001-12, com o valor de R\$ 673.030,00 (seiscentos e setenta e três mil, e trinta reais). Sendo adjudicado pelo pregoeiro o valor total de R\$ 920.597,00 (novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais) compreendendo todos os itens do certame. Tal resultado, foi homologado pelo Prefeito Municipal em 30 de setembro de 2020.

O valor orçado para o certame, com base nas pesquisas de preços, era de R\$ 1.385.874,56 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e o valor adjudicado ao final do certame foi de R\$ 920.597,00 (novecentos e vinte mil, quinhentos e noventa e sete reais), o que representa uma economia de 33,57%.

A assinatura da Ata de Registro de Preços foi concluída no dia 09 de novembro e publicada no Diário Oficial da União em 11/11/2020.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 050/2020-SRP, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, solda, conserto e manutenção de estruturas metálicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Augusto Corrêa, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

Augusto Corrêa-PA, 12 de novembro de 2020.

Responsável pelo Controle Interno:

Cássio Luís Santos Teixeira

Controlador Geral
Decreto nº 036/2017